



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 423/PROGRAD/UFFS/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Revogada por:

PORTARIA Nº 547/PROGRAD/UFFS/2024

~~Constitui e designa Comissão Técnica responsável de análise para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência para obtenção de vaga em cursos de graduação, para os Processos Seletivos da UFFS.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Técnica de análise para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência para obtenção de vaga em cursos de graduação, para os Processos Seletivos da UFFS nas seguintes modalidades de inserção:~~

~~I - L9: Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);~~

~~II - L13: Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria os seguintes servidores:~~

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Carlos Humberto Mayer Carlotto	1764293	Membro
Heitor Sebastiany Reisdorfer Dewes	1536420	Membro
Marcio Augusto Musse	1816422	Membro
Rogério Tomasi Riffel	1286135	Membro
Flávia Pereira Reginatto Grazziotin	2279981	Membro
Bruna Chaves Lopes	1442553	Membro
Daniela De Linhares Garbin Higuchi	2352747	Membro
Ana Luísa Casado Brasil Dozza	1560898	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

<del>Priscila Pavan Detoni</del>	<del>3192500-</del>	<del>Membro</del>
<del>Claudia Felisbino Souza</del>	<del>1165601-</del>	<del>Membro</del>
<del>Mareos Eugênio Franceschi</del>	<del>2073105-</del>	<del>Membro</del>
<del>Ângela Luzia Garayl Flain</del>	<del>1331247-</del>	<del>Membro</del>
<del>Gelson Aguiar Da Silva Moser</del>	<del>1750175-</del>	<del>Membro</del>
<del>Willian Nathanael Cartelli De Paula</del>	<del>2173352-</del>	<del>Membro</del>
<del>Cristian Ricardo De Oliveira Castro Pazini</del>	<del>2945551-</del>	<del>Membro</del>
<del>Fernanda Natali Demichelli</del>	<del>1768812-</del>	<del>Membro</del>
<del>Ronaldo César Darós</del>	<del>1906874-</del>	<del>Membro</del>
<del>Ândrea Machado Pereira Franco</del>	<del>2388482-</del>	<del>Membro</del>
<del>Sonize Lepke</del>	<del>2051050-</del>	<del>Membro</del>
<del>César Augusto Caleffi Paiva</del>	<del>3047604-</del>	<del>Membro</del>
<del>Joana Stela Rovani de Moraes</del>	<del>3093454-</del>	<del>Membro</del>
<del>Jung Ho Kim</del>	<del>2312897-</del>	<del>Membro</del>

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- ~~I - realizar a análise da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência, dos candidatos inscritos nas modalidades citadas no Art. 1º desta portaria, no prazo constante no edital;~~
- ~~II - solicitar o comparecimento do candidato junto à instituição para uma avaliação pericial para fins de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, se necessário;~~
- ~~III - emitir e assinar o parecer de resultado da análise e encaminhá-lo para o setor competente;~~
- ~~IV - julgar os recursos protocolados pelos candidatos, emitir parecer no prazo especificado em edital, e encaminhar a documentação para o setor competente;~~
- ~~V - manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;~~
- ~~VI - demais atribuições inerentes à atividade.~~

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Nº 217/PROGRAD/UFGS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação